



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
 PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	 5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.319/2021 De 07 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0013.2.015 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (557)	R\$ 200,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 3 de 6



DECRETO Nº 2.320/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I- 02.13 – FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.361.0027.2.029- 3.3.90.30 Material de Consumo (1007)	R\$ 500.000,00
12.365.0027.2.030- 3.3.90.30 Material de Consumo (1059)	R\$ 215.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 715.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 4 de 6



DECRETO Nº 2.321/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (87)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Pregão

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO COMUNICADO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2.021

Processo Licitatório nº 6995/2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 21 de dezembro de 2.021 às 09h no caso de participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas.

Dia 21 de dezembro de 2.021 às 09h05min no caso de ampla participação

CREDENCIAMENTO:

Das 08h30min às 09h apenas para ME, EPP ou equiparadas.

Das 09h às 09h05min para as demais empresas (ampla participação, caso não existam pelo menos 03 (três) empresas aptas na forma descrita no item a acima).

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas até o dia 21 de dezembro de 2.021.

ESCLARECIMENTOS:

De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

Pelo telefone (14) 3886-9200

E-mail: mariana.barreto@pardinho.sp.gov.br

Edital completo pelo site: ww.pardinho.sp.gov.br/transparencia.php

Prefeitura Municipal de Pardinho, em 07 de dezembro de 2.021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO/SPEAEMPRESAPRTELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Fica alterada a Razão Social da Contratada para ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.453.505/0001-03.

As demais condições anteriormente pactuadas permanecem inalteradas

Câmara Municipal de Pardinho, 03 de dezembro de 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Oitava

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na proposta de preço relativa ao objeto do Contrato, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) e global, estimada para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 496

Página 6 de 6

estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 12 de novembro de 2021.